



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.583/2007

De 21 de junho de 2007.

**DENOMINA VIVEIRO FLORESTAL DR.
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominado VIVEIRO FLORESTAL DR. NABOR
WANDERLEY, que será instalado na Escola Agrícola Sebastião Fernandes, localizada na
PBT-100, saída para São José do Bonfim.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a aposição da placa
denominativa do referido viveiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 21 de junho de 2007.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL